



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

**PORTARIA Nº 038/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Autonomia deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que no dia 19 de Junho de 2025 (quinta-feira) - “CORPUS CHRISTI” foi decretado ponto facultativo pelo Prefeito Municipal desta cidade de Alvorada do Oeste, conforme Decreto Municipal n. 103/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de Junho de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Alvorada do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Alvorada do Oeste/RO, 18 de Junho de 2025.

Diego Uesllel de Souza
Presidente da CMAO